



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 370/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CII-
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Acesso 06 do Bairro da Sudam II, passa a denominar-se de Rua Gentil Lourenço de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

reg. às fis. n.º 45
do livro competente.
Em, 16 / 12 / 91
<i>[Assinatura]</i>
Escriturário (a)

[Assinatura]
Armindo Dociteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 370/91

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALTERA DETERMINAÇÃO DE RUA, DE U-
BALTIN E DE OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
conformidade com o Art. 17º da Lei Municipal nº 370/91, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, após
ter sido o Prefeito Municipal convocada e promulgada a seguinte
lei:

Art. 1º - A Rua João de Deus de Sousa nº 1,
passa a denominar-se de Rua Genil Leal de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira, 16 de Dezembro de 1991.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

[Official stamp]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA